


ENC: Protocolo

Marcelo de Almeida Frota

qui 19/08/2021 11:35

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

Ofício nº 92-21.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quinta-feira, 19 de agosto de 2021 10:45

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Protocolo

De: diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br [<mailto:diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 19 de agosto de 2021 09:49

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Protocolo

Bom dia,

Encaminho em anexo o ofício de nº 92/21 juntamente com a Moção nº 009/21, aprovada em sessão ordinária realizada no dia 16/08/2021, para protocolo por gentileza.

Desde já agradeço a atenção.

Att;

Luís dos Reis Augusto - Presidente
Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP

***favor confirmar o recebimento.**

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

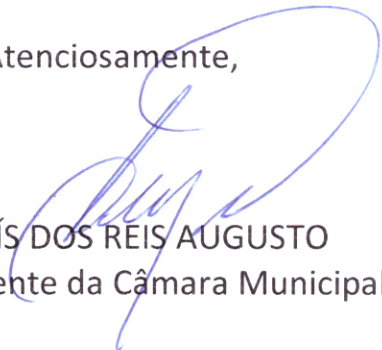
Santa Rosa de Viterbo/SP, 17 de agosto de 2021.

Ofício 92/21

Excelentíssimos Senhores Senadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências a Moção nº 009/21, de autoria dos Vereadores: Aparecida Donizeti Estevam e Alberto Lerco Coelho, com apoio dos seguintes Vereadores: Carlos Alexandre Ferreira Francisco, Francisco Justino Mota Neto, Heitor Aparecido Bertocco, Luís dos Reis Augusto, Manuil Egídio Leal de Souza, Mário Marco Barbosa Titarelli e Roseli das Graças Vieira Guidelli, aprovada em sessão ordinária realizada no dia 16/8/21.

Atenciosamente,


LUÍS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal

Ao
SENADO FEDERAL
Brasília/D.F.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Para Estudos em 16/8/21

Presidente

APROVADO EM 16/8/21

MOÇÃO Nº 009/21

“DE REPÚDIO CONTRA O PROJETO DE LEI Nº 591/2021, QUE VISA A PRIVATIZAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT”.

Senhores Vereadores,

Apresentamos a “Moção de Repúdio Contra o Projeto de Lei nº 591/2021, que Visa a Privatização da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT”, apresentado pela Presidência da República ao Congresso Nacional.

Salientamos que a referida Moção tem por finalidade, ressaltar os impactos negativos decorrentes da aprovação do Projeto de Lei nº 591/2021, que propõe alterações significativas e impactantes na estrutura organizacional e operacional dos serviços postais do Brasil, sob o modelo de um "Sistema Nacional de Serviços Postais".

Destacamos que se ocorrer a aprovação do Projeto de Lei 591/2021, acarretará a privatização dos Correios, significando um grande retrocesso ao longo processo de investimento público no período de três séculos no Brasil. Ressalta-se que o modelo vigente de correio no Brasil é compatível com as práticas adotadas e recomendadas pela União Postal Universal (UPU/ONU) e com países que tenham extensões territoriais aproximadas e/ou número de habitantes assemelhados como Estados Unidos, China, México, Índia e África do Sul. Por meio desse retrocesso ocorreria o fechamento de várias agências postais, diminuindo importantes políticas públicas estatais nos municípios, hoje assegurados constitucionalmente por meio do princípio da universalidade do serviço postal. Nota-se que o oferecimento seletivo e pontual dessa atividade por meio de iniciativa privada é incompatível com os objetivos do atual pacto constitucional vigente, que compreende o serviço de correio público como um direito dos lugares num território marcado por grandes desigualdades regionais.

MITARELLI

Benei G. V. Guedes

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

Para Estudos em 16/8/21



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 16/8/21

Presidente

É de suma importância ressaltar que os correios, atuam e funcionam muitas vezes em municípios onde individualmente a atividade postal daquelas agências não é lucrativa, mas se tornam um braço logístico do Estado para a execução e extensão de políticas públicas. São alguns exemplos como a entrega de vacinas, a distribuição de livros didáticos, o funcionamento das eleições e dos cartórios, a viabilidade dos exames nacionais, a exemplo o ENEM, dentre outras, estariam impossibilitadas no caso de uma privatização, ocorrendo uma reversão de conquistas sociais no aspecto da cidadania.

Outro fato é a preocupação de uma possível privatização de uma empresa estatal lucrativa e única presente em todos os 5.570 municípios do Brasil, gerando aproximadamente 100 mil empregos diretos. Vale ressaltar que no atual contexto da crise econômica, junto à elevada taxa de desemprego, concomitantemente ao aumento do comércio eletrônico, sendo que por volta de 75% das encomendas são entregues pelos Correios, essa atitude é temerária em aprofundar os atuais problemas e dificuldades enfrentados pela Nação Brasileira.

Destaca-se que a comunidade científica dos geógrafos brasileiros, amparada em uma vasta produção acadêmica publicamente disponibilizada, recomenda a não aprovação do Projeto de Lei nº 591/2021 e orienta o Poder Legislativo a fortalecer o serviço postal público, como agente de integração territorial e indutor de cidadania nos lugares. A AGB estimula, ainda, o amplo debate e a manifestação sobre esse tema na sociedade brasileira, pelos poderes da República, pela comunidade científica, pelos movimentos sociais, pelos sindicatos, pelos partidos políticos, pelas associações e outras formas de organização, em todos os entes federados - União, Estados e Municípios.

Pelo exposto, apresentamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, e dispensadas as formalidades regimentais, a presente MOÇÃO; dando-se ciência dessa deliberação à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal; ficando esta registrada nos anais deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2021.

Francisco Justino Mota Neto
Vereador

Aparecida Donizete Estevam
Vereadora

Alberto Lerco Coelho
Vereador

Manuél Egidio Leal de Souza
Vereador

MARINHO
MÁRIO MARCO B. TITARELLI
Vereador

Carlos Alexandre Ferreira Francisco
Vereador

Luís dos Reis Augusto
Vereador



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1570.2021-PRESID

Brasília, 31 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Luís dos Reis Augusto

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP

diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

Assunto: Moção nº 009/21.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 92/21, datado de 17 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 54/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089399/2021-74
2. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086022/2021-63
3. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085564/2021-19
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086028/2021-31
5. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089101/2021-26
6. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089089/2021-41
7. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087997/2021-17
8. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087994/2021-75
9. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086231/2021-15
10. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086818/2021-16
11. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086821/2021-30
12. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086813/2021-93
13. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086240/2021-06
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086810/2021-50
15. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084496/2021-71
16. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084493/2021-37
17. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083936/2021-72
18. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084288/2021-71
19. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082245/2021-51
20. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081708/2021-68
21. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081703/2021-35
22. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081713/2021-71
23. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081049/2021-60
24. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081697/2021-16
25. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081692/2021-93



26. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081018/2021-17
27. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081013/2021-86
28. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079321/2021-41
29. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.074169/2021-19
30. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078724/2021-73
31. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072637/2021-11
32. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070787/2021-81
33. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.071943/2021-21
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.071428/2021-41
35. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069859/2021-48
36. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.099638/2021-13
37. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066612/2021-70
38. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056496/2021-81
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061961/2021-03
40. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061991/2021-10
41. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.062644/2021-04
42. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.058866/2021-14
43. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054333/2021-63
44. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053905/2021-97
45. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053924/2021-13
46. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053967/2021-07
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054390/2021-42
48. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051697/2021-91
49. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051107/2021-21
50. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051094/2021-74
51. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051698/2021-36

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

